



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Designada pela Portaria nº 434, de 10 de Setembro de 2020.

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Senhor
 Pedro Aparecido Vichuate
 Pitanga-Pr

De acordo com o disposto no Artigo 273 da Lei 784/96 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Devendo se defender dos seguintes fatos: "Fica constatado, que o servidor Pedro Aparecido Vichuate matrícula nº 504181, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria da Educação, durante o período de 10 de março, até esta data 28 de setembro de 2020, foi computado o total de 202 faltas consecutivas sem justificativa." Conforme publicação da Notificação em edital, nas datas de 24/25/26 de setembro, no qual Vossa Senhoria foi notificado para acompanhar como investigado, conduzido pela Comissão acima descrita, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar defesa escrita no referido processo, permanecendo os Autos para obtenção de vista na sede da referida comissão durante o horário de expediente comum da Prefeitura.

Para tanto, em anexo ao presente, segue a cópia do correspondente **TERMO DE INDICIAÇÃO**, contendo 01 (uma) folha, abrindo-se vistas do processo para extração de cópias ou o que mais Vossa Senhoria entender pertinente para o integral exercício do contraditório de ampla defesa, nos termos do artigo 273 da Lei 784/96.

Pitanga, 28 de Setembro de 2020

Regina Mara Alexandre
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Designada pela Portaria nº 434, de 10 de Setembro de 2020.

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, ai presentes, Regina Mara Alexandre, Andressa Coutinho Machado Martins e Jorge Paulo Paulino Santos, respectivamente presidente e demais membros componentes, designados pela Portaria nº 434 de 10 de Setembro de 2020, publicada no Jornal Correio do Cidadão, Edição 1354, de 12/13 de Setembro de 2020, tendo ultimado a coleta de provas, citação do servidor por edital devido não localização do servidor, o mesmo não comparecendo e não fornecendo nenhum documento comprobatório (atestado médico) de defesa para análise desta comissão, após deliberação conjunta decide para os fins do Artigo 273 Lei nº 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, enquadrar a infração disciplinar, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: Descumprimento dos seguintes dispositivos da Lei nº 784/96;

- Artigo 225
IX - ser assíduo e pontual ao serviço;

INDICIA o servidor: **Pedro Aparecido Vichuate**, Brasileiro, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 504181, portador da CI RG nº 4.141.009-4, CPF sob nº 555.886.209-25, residente na Rua Orlando de Araújo Costa, nº 631 - Pitanga- Paraná.

Dessa forma, acham-se os Autos em condições de obter vista do indiciado que deverá ser imediatamente **CITADO** para apresentar defesa escrita no prazo **10 (dez) dias** nos termos do artigo 273 da Lei 784/96. Sendo o que tinha para ser deliberado, encerra-se esta sessão, lavrando-se o presente Termo pelos membros da Comissão, e por mim, Andressa Coutinho Machado Martins, Secretária, que o digitei.

Pitanga, 28 de Setembro de 2020.

Regina Mara Alexandre
Presidente

Andressa Coutinho Machado Martins
Secretária

Jorge Paulo Paulino Santos
Membro



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido o servidor Sergio Luiz Ferreira, matrícula nº 50970, no cargo de Guardião (44 horas), do Concurso Público 003/2012 admitido em 16/07/2012, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei N.º 784/96 - Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor, conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **SERGIO LUIZ FERREIRA**, matrícula nº 50970, portador do RG nº 3.122.070-0 e CPF nº 375.096.919-15, do Concurso Público nº 003/2012, Nomeado através da Portaria nº 324/2012, no Cargo de **GUARDIÃO (44 horas)** - na data de 16 de Julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, a contar de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 450, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido o servidor José Pereira de França, matrícula nº 22081, no cargo de Servente de Obras (44 horas), do Concurso Público 001/1990 admitido em 01/03/1990, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei N.º 784/96 - Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor, conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

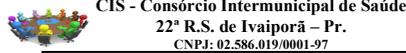
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula nº 22081, portador do RG nº 5.743.269-1 e CPF nº 724.372.519-87, do Concurso Público nº 001/1990, Nomeado através da Portaria nº 068/1990, no Cargo de **SERVENTE DE OBRAS (44 horas)** - na data de 01 de março de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 69/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

Ivaiporã, 24 de setembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JULIENE C. F. M. MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Neuzia Telles, matrícula nº 321, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (a) 44 horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 412/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **NEUZIA TELLES**, matrícula nº 321, portadora do RG nº 5.570.711-1 SSP-PR, CPF nº 795.419.929-00 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 453, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder o Retorno da Licença para Concorrer Cargo Eletivo de Vereador, nas eleições Municipais de 2020 ao servidor **DANIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 50755, ao cargo de Guardião (44h).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER O RETORNO** da Licença para Concorrer Cargo Eletivo de Vereador, nas eleições Municipais de 2020 ao servidor **DANIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 50755, portador do RG nº 4.564.370-0 SSP/PR e CPF nº 644.824.729-72, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007, no cargo de **GUARDIÃO (44 HORAS)**, a contar de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 379/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Patricia Arns Steiner Ferreira, matrícula nº 506626, no cargo de Engenheiro Ambiental 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA**, matrícula nº 506626, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, exercendo o cargo de Engenheiro Ambiental, Licença para Tratamento de Saúde, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 455, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora, Sonia Maria Proença, matrícula nº 503901, no cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF, 40 horas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SONIA MARIA PROENÇA**, matrícula nº 503901, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF**, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 286/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 129.914,90 (cento e vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 19/10/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da

Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 287/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 19/10/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): NILSÉIA DE LARA FIKER.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da

Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 289/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.374,80 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 19/10/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da

Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 289/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.416,00 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/10/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da

Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e de Material de Copa e Cozinha. Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Assistência Social e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 65/2020

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 70.183,90 (Setenta mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sistema para Serviços de Rastreamento de Veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: CSM COM. E SERV. DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Prorrogado o Prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 18/09/2020 até a data de 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020. - MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO – Diretor

Interino de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020**

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde do Município de Guarapuava no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e;

Considerando ao ACÓRDÃO Nº 2030/2020 onde pede para que proceda a anulação do ato de desclassificação da proposta de preços, e de todos os outros atos posteriores referente à empresa MICROSENS S/A.

Mediante aos fatos ocorridos, **ANULO** o Pregão Eletrônico nº 15/2020 nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, pois ao analisar o Termo de Referência pudemos observar que faltou clareza na descrição de contratação, e que devido ao momento que estamos sofrendo com a alta dos preços, os orçamentos para base do valor de referência estão defasados devido à grande alta do dólar, justificando que equipamentos de informática os valores são baseados no dólar comercial.

Guarapuava, 22 de setembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS**

Processo n.º: 229/2020

RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 28 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	01	R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Guarapuava, 14 de setembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Guarapuava



RESOLUÇÃO Nº 31/2020

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas
- Deliberação nº 12/2018 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 12/2018 - CEAS/PR - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Ped II, período julho a dezembro de 2019.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme Ata 313.

Art 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 28/2020

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas
Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº
65/2017 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 - CEAS/PR - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL, período julho a dezembro de 2019.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme consta em Ata 313.

Art 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 29/2020

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas
- Deliberação nº 47/2016 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, DELIBERAÇÃO Nº 47/2016 - CEAS/PR - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - Acolhimento Institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, período julho a dezembro de 2019.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme Ata 313.

Art 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 30/2020

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas
- Deliberação nº 21/2018 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 21/2018 - CEAS/PR - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO V, período julho a dezembro de 2019.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme Ata 313.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO Nº 54/2016/CEDCA/PR - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 54/2016 - CEDCA/PR - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, período julho a dezembro de 2019.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme consta em Ata nº 234/2020.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO Nº 31/2017/CEDCA/PR - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA/PR - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR, período julho a dezembro de 2019.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme consta em Ata nº 232.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO Nº 62/2016/CEDCA/PR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 - CEDCA/PR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, período julho a dezembro de 2019.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme consta em Ata nº 234.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18/2020

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO Nº 55/2016/CEDCA/PR - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA/PR - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, período julho a dezembro de 2019.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 28 de setembro de 2020, conforme consta em Ata nº 232.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.127.470,00	17.177.700,00	3.003.202,08	17,48	10.012.141,93	58,29	7.165.558,07
RECEITAS CORRENTES	17.127.470,00	17.177.700,00	3.003.202,08	17,48	10.012.141,93	58,29	7.165.558,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00	7.500,00	590,49	7,87	2.230,97	29,75	5.269,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	7.500,00	7.500,00	590,49	7,87	2.230,97	29,75	5.269,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.089.470,00	17.139.700,00	2.999.519,52	17,50	9.995.957,44	58,32	7.143.742,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.062.000,00	1.062.000,00	51.740,64	4,87	314.139,60	29,58	747.860,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	16.027.470,00	16.077.700,00	2.947.778,88	18,33	9.681.817,84	60,22	6.385.882,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	3.092,07	10,14	13.953,52	45,75	16.546,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	30.500,00	30.500,00	3.092,07	10,14	13.953,52	45,75	16.546,48
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.127.470,00	17.177.700,00	3.003.202,08	17,48	10.012.141,93	58,29	7.165.558,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.127.470,00	17.177.700,00	3.003.202,08	17,48	10.012.141,93	58,29	7.165.558,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.127.470,00	17.177.700,00	3.003.202,08	17,48	10.012.141,93	58,29	7.165.558,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	445.262,58	0,00	0,00	445.262,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	445.262,58	0,00	0,00	445.262,58	100,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)	% (f/e)		No bimestre	Até o bimestre (h)	% (h/g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	17.127.470,00	17.622.962,58	1.700.406,27	6.550.448,28	11.072.514,30	1.700.406,27	6.550.448,28	11.072.514,30	11.072.514,30	6.534.685,71	
DESPESAS CORRENTES	17.039.470,00	17.534.962,58	1.698.506,27	6.547.998,28	10.986.974,30	1.698.506,27	6.547.998,28	10.986.974,30	10.986.974,30	6.532.225,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.675.320,00	1.703.320,00	252.411,60	962.743,54	740.576,46	252.411,60	962.743,54	740.576,46	962.743,54	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.364.150,00	15.831.642,58	1.446.094,67	5.585.244,74	10.246.397,84	1.446.094,67	5.585.244,74	10.246.397,84	5.999.482,17		
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	38.000,00	1.900,00	2.480,00	35.540,00	1.900,00	2.480,00	35.540,00	2.480,00		
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	1.900,00	2.480,00	35.540,00	1.900,00	2.480,00	35.540,00	2.480,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	17.127.470,00	17.622.962,58	1.700.406,27	6.550.448,28	11.072.514,30	1.700.406,27	6.550.448,28	11.072.514,30	6.534.685,71		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X)	17.127.470,00	17.622.962,58	1.700.406,27	6.550.448,28	11.072.514,30	1.700.406,27	6.550.448,28	11.072.514,30	6.534.685,71		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.302.795,81	3.461.693,65	(3.461.693,65)	1.302.795,81</					